



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 91/2022 - REDAÇÃO FINAL

#### **DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS AOS ABRIGOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Os abrigos destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua, públicos ou privados, que mantenham convênio, parceria ou contrato com o Município de Itajaí, deverão disponibilizar espaço para permanência dos animais domésticos sob responsabilidade dos usuários.

**Art. 2º** A permanência do animal no espaço deverá ser assegurada pelo período de estada da pessoa em situação de rua que desejar o acompanhamento de seu animal de estimação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Itajaí, 23 de maio de 2023.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

BRUNO ALFREDO LAUREANO  
**PRESIDENTE - MDB**

ODIVAN WIVALDO LINHARES  
**VICE-PRESIDENTE - PSB**

CHRISTIANE STUART  
**RELATORA - PSC**